

## OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS DESAFIOS DA NAÇÃO

Enid Rocha Andrade da Silva<sup>1</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

Aprovada em dezembro de 2015 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável* é um guia de ação estratégica para o alcance do desenvolvimento econômico, social e ambiental por parte dos 193 países que a subscreveram. A *Agenda 2030*, que inclui os dezessete objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e suas 169 metas, coloca a dignidade e a igualdade das pessoas no centro do desenvolvimento. Para a implementação da *Agenda 2030*, o ODS de número 17 propõe reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável com ênfase nas parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, *expertise*, tecnologia e recursos financeiros, sobretudo para os países em desenvolvimento.

Para a Organização das Nações Unidas – ONU (1987), desenvolvimento sustentável é o modelo de desenvolvimento que busca suprir as necessidades atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades. Seu alcance depende do equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. No contexto da *Agenda 2030*, o desenvolvimento sustentável demanda ainda a combinação de três dimensões: *i*) erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões; *ii*) promoção da prosperidade compartilhada; e *iii*) gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas.

#### 1.1 Um outro modelo de desenvolvimento

O pleno alcance dos ODS demanda mudança no estilo de desenvolvimento centrado nos ganhos econômicos e sociais imediatos, o que negligencia a degradação do meio ambiente, provocando danos, no longo prazo, para o bem-estar das pessoas, em geral, as mais vulneráveis, que dependem da base de recursos naturais para viver. A *Agenda 2030* reconhece que os recursos naturais – água, terra e matérias-primas não renováveis – são finitos e que deles dependem a sobrevivência e o bem-estar da raça humana. Ademais, enfatiza que a condição para o alcance do desenvolvimento sustentável é enfrentar as desigualdades dentro dos países e entre eles.

---

1. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Pelo fato de os ODS serem extremamente integrados e interdependentes, podem, em alguns aspectos, se reforçarem positivamente, mas em outros podem ser conflitantes. Assim, O'Connor *et al.* (2016) enfatizam a necessidade de os países praticarem a *Política de Coerência para o Desenvolvimento (PCD)*, com o objetivo de controlar as interações entre as diferentes políticas. A avaliação permanente da coerência entre as políticas seria fundamental, segundo esses autores, tanto para gerenciar e minimizar os efeitos negativos de potenciais *trade-offs* quanto para explorar as sinergias existentes. Por exemplo, a estratégia de crescimento com base em carbono e intensiva em energia pode ser efetiva para retirar um grande número de pessoas da pobreza no momento presente. No entanto, as emissões de carbono e outros poluentes também causam sérios danos à saúde das pessoas, do planeta e para o bem-estar das gerações futuras. A identificação de caminhos de crescimento que minimizem esses *trade-offs* pode trazer benefícios para todos e resultar em ganhos definitivos na redução da pobreza e na melhoria da saúde das pessoas e do planeta.

## 1.2 A erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza é uma aspiração que está contida nos objetivos da ONU desde sua criação, em 1945. O primeiro parágrafo da *Carta das Nações Unidas* traz a determinação de “promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla” (ONU, 1945, p. 3) e de “empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos” (ONU, 1945, p. 3-4). Desde princípios da década de 1990, a ONU realiza um ciclo de conferências voltadas para o desenvolvimento. Direta ou indiretamente, todas essas conferências terminam por se relacionar à necessidade de reduzir desigualdades ou erradicar a pobreza.

Na Cúpula do Milênio, realizada em 2000, os Estados-membro da ONU se comprometeram, declarando o seguinte: “não mediremos esforços para libertar nossos companheiros homens, mulheres e crianças das condições desumanas de extrema pobreza,<sup>2</sup> às quais mais de um bilhão delas estão sujeitas correntemente” (ONU, 2000, p. 5). Por sua vez, em setembro de 2015, na Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, os países assumiram o compromisso mais amplo de acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões.

Segundo a ONU, a pobreza é a incapacidade de aproveitar oportunidades e fazer escolhas. É uma violação dos direitos humanos básicos e da dignidade. Isso se traduz na falta de capacidade para participar efetivamente na sociedade. É a incapacidade de prover cuidados familiares de saúde, de alimentação e de vestimenta. É a falta de emprego para ganhar a vida ou de terras suficientes para cultivar alimentos e a incapacidade de acessar crédito para iniciar um negócio.

---

2. População com renda inferior a US\$1 (paridade do poder de compra – PPC/dia).

O que significa impotência, insegurança e exclusão individual, familiar e comunitária. Resulta em vulnerabilidade à violência e, muitas vezes, significa viver em ambientes frágeis ou marginais, sem água tratada e sem saneamento.

Na *Agenda 2030*, há incentivos para que, além do compromisso geral de erradicação da miséria, os países sejam mais ambiciosos, e não se limitem a promover o aumento da renda monetária dos mais pobres, mas procurem superar todas as demais privações decorrentes da pobreza. Ao compartilharem de um conceito mais abrangente sobre pobreza, os países se propõem a dar um passo além daqueles que foram dados pelos objetivos do desenvolvimento do milênio (ODMs), cuja meta era reduzir a pobreza extrema pela metade até 2015. A pobreza multidimensional, conforme referida nos ODS, dialoga fortemente com o conceito encontrado em *Os princípios orientadores sobre a pobreza extrema e os direitos humanos*,<sup>3</sup> que define pobreza como um fenômeno multidimensional que engloba não apenas a falta de renda, mas também a ausência de capacidades básicas para viver com dignidade.

Erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades são processos constitutivos da promoção da prosperidade tanto como valores em si mesmos quanto como instrumentos para outros fins. Em seu conjunto, as metas dos ODS reconhecem e reforçam isso, lembrando a todos que não é possível chegar às sociedades almejadas apenas pela via do crescimento econômico. Sem ações coordenadas que englobem as três dimensões – econômica, social e ambiental –, não será possível alcançar o desenvolvimento sustentável. É assim que, no âmbito dos ODS, o objetivo de erradicar a pobreza representa uma oportunidade para repensar a relação entre a pobreza, em suas múltiplas dimensões, e o atual modelo global de desenvolvimento, que exclui da prosperidade milhões de pessoas e inúmeras nações em desenvolvimento.

### 1.3 A promoção da prosperidade compartilhada

A promoção da prosperidade compartilhada no contexto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável remete à necessidade de compartilhar o desenvolvimento humano com todos. Implica a disseminação para todos dos frutos do progresso tecnológico e o alargamento das liberdades e capacidades individuais. Para a *Agenda 2030*, alcançar a prosperidade é assegurar que todos os seres humanos tenham acesso aos frutos do desenvolvimento econômico e que possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal. Significa assegurar que todas as pessoas, incluindo mulheres, pessoas com deficiência, jovens, idosos e imigrantes, tenham trabalho decente, proteção social adequada e acesso a serviços financeiros.

---

3. Aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU por consenso em 27 de setembro de 2012, mediante a Resolução nº 21/2011.

De forma geral, o crescimento econômico ocorre sem melhorar o padrão de vida de milhares de pessoas – mulheres, jovens, negros, indígenas, entre outros segmentos vulneráveis –, que permanecem marginalizadas dos frutos do desenvolvimento. Para, de fato, conseguir melhorar a vida de todas as pessoas, é necessário promover o desenvolvimento com maior equidade e compartilhar o crescimento econômico a partir da geração de oportunidades de trabalho decente para todos, da ampliação da escolaridade e do aumento do acesso às tecnologias e às inovações que melhoram as condições de vida das famílias.

Compartilhar a prosperidade é, em última instância, um imperativo ético e político que reconhece o direito de todos a ter acesso às inovações nos mais diversos campos do conhecimento – infraestrutura, saneamento básico, saúde, educação, comunicação etc. – para reduzir o esforço de todos para ter uma vida digna. De acordo com o documento da *Agenda 2030*, o “Crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável é essencial para a prosperidade. Isso só será possível se a riqueza for compartilhada e a desigualdade de renda for combatida” (ONU, 2015, p. 10).

#### **1.4 Gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas**

À luz da *Agenda 2030*, a gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas dialoga com a determinação presente nos ODS de tomar medidas transformadoras e urgentes para pôr o mundo em um caminho sustentável e solidário. É uma decisão de começar já a implementar um modelo de desenvolvimento diferente, em que o uso da tecnologia considere as mudanças climáticas, respeite a biodiversidade e seja resiliente. Para a *Agenda 2030*, a gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas é um chamado para que todos os países comecem imediatamente a transformação das atuais políticas de desenvolvimento, que têm como base a exaustão dos recursos do planeta, comprometendo, por conseguinte, a vida das gerações futuras.

Para os ODS, a desvinculação entre crescimento econômico e degradação ambiental é condição fundamental para romper com a trajetória de um estilo de desenvolvimento que destrói a natureza ao utilizar padrões insustentáveis de recursos ao mesmo tempo que deixa grande parte da população vivendo na extrema pobreza. O desenvolvimento com sustentabilidade ambiental é, de acordo com a *Agenda 2030*, economicamente viável, pois se baseia no princípio da eficiência na utilização de recursos, o que reforça o crescimento econômico e contribui para criação de empregos, erradicação da pobreza e proteção ambiental.

O conceito de desenvolvimento contemplado na *Agenda dos ODS* aproxima-se de Amartya Sen (2010), sobretudo quando esse autor afirma que a base de desenvolvimento de uma região não deve estar apenas na busca pela dimensão

econômica, mas na dimensão sociocultural, em cujo contexto os valores e as instituições são fundamentais. Para Sen (2010, p. 18), “O que as pessoas conseguem realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras, como boa saúde, educação básica, incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas”.

Importante destacar também que a adaptação às mudanças climáticas e sua mitigação são necessidades explícitas nos ODS. Esses reconhecem que a mudança do clima traz impactos à saúde pública, à segurança alimentar e hídrica, à migração, à paz e à segurança. Afirmam que os investimentos em desenvolvimento sustentável podem contribuir para o combate à mudança do clima com a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fortalecimento da resiliência.<sup>44</sup>

### 1.5 Os dezessete objetivos do desenvolvimento sustentáveis

O documento da *Agenda 2030* destaca que os temas dos dezessete ODS precisam ser analisados a partir das quatro dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica, ambiental e institucional. É difícil analisar os ODS de forma independente um do outro, pois todos são correlacionados e têm como base o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos, que concebe a ideia de que nenhum direito humano pode ser integralmente implementado sem que os outros direitos também o sejam. A indivisibilidade sugere uma relação que não pode ser separada sem que se perca seu significado, sua funcionalidade. Por exemplo, um cidadão pode ter seu direito civil de “ir e vir” comprometido se residir em uma localidade que não disponha de infraestrutura de transporte ou se ele não tiver renda suficiente para pagar o transporte público disponível. Ou, ainda, não realizará seu direito à saúde se não tiver acesso a uma alimentação adequada (insegurança alimentar).

Os ODS procuram tornar realidade o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos quando exigem a realização prática dos direitos econômicos, sociais e culturais, mesmo em realidades tão distintas de países considerados desenvolvidos e em desenvolvimento. Ao estabelecerem metas e prazos para seu alcance, os ODS podem representar mais um impulso para a realização dos direitos humanos e uma tentativa de romper com a postura de adiamento indeterminado de universalização dos benefícios do direito ao desenvolvimento para todos.

Verifica-se, assim, a inadequação de buscar cada um dos dezessete objetivos isoladamente, uma vez que se tem no horizonte que o alcance do desenvolvimento sustentável demanda a realização de todos esses objetivos de forma integrada e complementar. Todavia, tal complexidade não desobriga os países de analisar profundamente cada um dos objetivos e de fazer o acompanhamento de suas metas

4. Infraestrutura resiliente é aquela capaz de resistir a riscos naturais e desastres. Nesse sentido, cidades resilientes são consideradas mais bem equipadas para se recuperarem mais rapidamente durante e após um desastre climático.

para quantificar seus avanços e, também, para mantê-los na direção da prosperidade compartilhada. E, ainda, de avaliar se a via da implementação escolhida está adequada às orientações do ODS 17 no tocante às questões sistêmicas – coerência política e institucional – e às parcerias multissetoriais público-privada e com a sociedade civil.

**QUADRO 1**  
**ODS segundo as dimensões do desenvolvimento sustentável**

Dimensões do desenvolvimento sustentável	Objetivos do desenvolvimento sustentável
Dimensão social	<p>ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p> <p>ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p> <p>ODS 3 – Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar de todos em todas as idades.</p> <p>ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p> <p>ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p> <p>ODS 10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p>
Dimensão econômica	<p>ODS 7 – Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.</p> <p>ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p> <p>ODS 9 – Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p> <p>ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.</p>
Dimensão ambiental	<p>ODS 6 – Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.</p> <p>ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p> <p>ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p> <p>ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.</p>
Dimensão institucional	<p>ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p> <p>ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</p>

Fonte: ONU (2015).

Elaboração: Ipea.

Como é possível observar pelas informações contidas no quadro 1, entre os dezessete ODS existentes, seis estão mais relacionados com a dimensão social: ODS 1, 2, 3, 4, 5 e 10. Aqueles mais representativos da dimensão econômica são quatro, a saber: os ODS 7, 8, 9 e 12. Os vinculados à dimensão ambiental são cinco: ODS 6, 11, 13, 14 e 15. Já os ODS 16 e 17, por sua vez, dialogam com a dimensão institucional do desenvolvimento sustentável e remetem à necessidade de adoção de estratégias e políticas adequadas, de recursos disponíveis e de outros meios fundamentais para a implementação dos objetivos.

## 2 OS ODS E OS DESAFIOS DA NAÇÃO

Os objetivos do desenvolvimento sustentável definem prioridades e metas mundiais de desenvolvimento sustentável a serem alcançadas até 2030 e buscam mobilizar esforços em torno de um conjunto de metas comuns e de uma ampla diversidade de temas, tais como: pobreza; segurança alimentar; saúde; educação; desigualdade de gênero; redução das desigualdades; paz e justiça; trabalho decente, indústria, inovação e infraestrutura; consumo e produção; água; energia; mudanças climáticas; cidades sustentáveis; oceanos e mares; ecossistemas terrestres; e parceria global. Por cobrirem um conjunto amplo e diversificado de temas, os ODS podem ser utilizados como um marco geral para orientar estratégias, metas, programas e ações de governos, de empresas e da sociedade civil.

Por serem muito amplos e ambiciosos, os ODS demandam transformações e mudanças de percurso das economias e das sociedades na direção do desenvolvimento sustentável. O alinhamento dos planos e programas existentes à *Agenda 2030* é apenas um primeiro passo no caminho que leva ao alcance dos ODS. Com o objetivo de verificar a correspondência das metas dos ODS com os atributos estabelecidos no Plano Plurianual 2016-2017 (PPA), o Ministério do Planejamento construiu um banco de dados que permitiu relacionar cada uma das metas e indicadores dos ODS com os atributos do PPA. Os primeiros resultados dessa iniciativa demonstraram que 96% das metas dos ODS possuem algum atributo do PPA relacionado à sua implementação (Brasil, 2017).

Outro alinhamento importante refere-se aos ODS e aos três eixos orientadores para o futuro do desenvolvimento brasileiro – definidos como: *i*) dobrar a renda real por habitante dos brasileiros; *ii*) reduzir as desigualdades sociais; e *iii*) desenvolver tecnologias críticas –, que se relacionam de forma estreita com os ODS, por considerarem temas altamente prioritários para a *Agenda 2030*, tais como sustentabilidade ambiental; financiamento do desenvolvimento; ampliação dos direitos à saúde, educação; energia; políticas de inovação e tecnologia; infraestrutura e logística, entre outros.

### 2.1 Eixo 1: retomar o crescimento econômico e dobrar a renda real por habitante dos brasileiros

O desafio de retomar o crescimento econômico e dobrar a renda *per capita* dos brasileiros exigirá grande esforço da economia brasileira. É uma aposta na qualificação das pessoas e na melhora da qualidade do investimento para gerar trabalho decente e empregos sustentáveis para a população brasileira. Essa questão, definida como eixo 1 no documento *Desafios da nação*, perpassa vários ODS, mais especificamente, encontra nas metas do ODS 8 (emprego decente e crescimento econômico), um marco de ação comum de prioridades e objetivos.

O ODS 8 tem como principais preocupações o mundo do trabalho e o crescimento econômico. Suas metas caminham no sentido de estimular o crescimento sustentável por meio do aumento dos níveis de produtividade e da inovação tecnológica. Também apostam na promoção de políticas que estimulem o espírito empresarial e a criação de empregos de qualidade, a erradicação do trabalho forçado e escravo, bem como a erradicação do trabalho infantil e do tráfico de seres humanos. Há uma preocupação especial com o trabalho para grupos sociais específicos – mulheres, pessoas com deficiência e jovens –, e possui uma meta específica para o incentivo do turismo sustentável para a geração de emprego. A partir dessas metas, o objetivo é alcançar o pleno emprego e proporcionar trabalho decente para todos os homens e mulheres até 2030.

Entre as metas do ODS 8 que mais se relacionam com o eixo *Retomar o crescimento econômico e dobrar a renda real por habitante dos brasileiros*, destacam-se estas:

- meta 8.1: sustentar o crescimento econômico *per capita* de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países menos desenvolvidos;
- meta 8.4: melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança;
- meta 8.6: até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
- meta 8.9: até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais; e
- meta 8.10: fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.

## **2.2 Eixo 2: promover a inclusão social com o seu propósito maior de reduzir as desigualdades sociais**

O eixo da inclusão social e da redução das desigualdades é aquele que mais dialoga com as metas e os objetivos dos ODS. Como visto, a *Agenda 2030* tem como centro a erradicação da pobreza em todas as suas dimensões e o combate pela redução das desigualdades socioeconômicas e à discriminação de todos os tipos. Muito embora



esse eixo encontre ressonância em vários ODS, sobretudo naqueles relacionados à dimensão social do desenvolvimento sustentável, como os ODS 1, 3, 4, 5, 10 e 16. Convém chamar atenção para a similitude de propósitos dos objetivos desse eixo com o ODS 1 (erradicação da pobreza em todas as suas dimensões) e o ODS 10 (redução das desigualdades).

O ODS 1 é, segundo a *Agenda 2030*, o maior desafio global para o alcance do desenvolvimento sustentável. A grande prioridade do desenvolvimento sustentável são os mais pobres e vulneráveis. Um dos *slogans* da *Agenda 2030* é este: “ninguém será deixado para trás!”.

Entre as metas do ODS 1, com foco na pobreza monetária, medida pela linha de US\$ 1,25 por dia, o Brasil está em situação satisfatória. Se o desempenho das últimas décadas for mantido, a meta pode ser alcançada bem antes do prazo final. No entanto, na *Agenda 2030*, há incentivos para que, além do compromisso geral de erradicação da miséria, os países sejam mais ambiciosos e não se limitem a promover o aumento da renda monetária dos mais pobres, mas procurem superar todas as demais privações decorrentes da pobreza. Dessa forma, os principais desafios para o Brasil encontram-se justamente no alcance da superação da pobreza multidimensional.

O reconhecimento amplo e pleno da multidimensionalidade da pobreza e da articulação entre as diversas privações sociais é um desafio muito mais difícil de ser enfrentado. No Brasil, em especial, isso pode ser visto claramente quando se contrasta o rápido progresso contra a pobreza extrema monetária à lenta expansão de outras esferas do desenvolvimento, tais como a de infraestrutura em transporte, energia e saneamento básico, que poderiam melhorar a capacidade produtiva do país e a qualidade de vida da população (Ipea, subsídios ao 1º *Relatório voluntário brasileiro* para os ODS, 2017, no prelo).

A seguir, encontram-se listadas as metas do ODS que mantêm estreita relação com o eixo 2 – “promover a inclusão social com o seu propósito maior de reduzir as desigualdades sociais” – dos desafios da nação.

- Meta 1.1: até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.
- Meta 1.2: até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
- Meta 1.3: implementar, em âmbito nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados para todos, incluindo pisos, e, até 2030, atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

Por sua vez, o ODS 10, que trata das medidas para a redução das desigualdades, demanda esforços de todos os setores na busca pela promoção de oportunidades para as pessoas mais excluídas do caminho do desenvolvimento. Nesse ODS, observa-se a conjugação de propósitos entre a erradicação da pobreza e a prosperidade compartilhada.

Entre suas principais metas, destacaram-se, a seguir, aquelas que tocam diretamente na questão da desigualdade dentro dos países, porque mantêm intensa ressonância com o eixo 2 do documento *Desafios da nação*.

- Meta 10.1: até 2030, progressivamente, alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
- Meta 10.2: até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
- Meta 10.3: garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias, e promover legislação, políticas e ações adequadas a esse respeito.
- Meta 10.4: adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

### **2.3 Eixo 3: desenvolver tecnologias críticas que possibilitem a inserção internacional virtuosa e gerem emprego de melhor qualidade**

Finalmente, o eixo 3 do documento *Desafios da nação* enfrenta o desafio da necessidade do desenvolvimento de tecnologias críticas que melhorem a inserção internacional do país e contribuam para a geração de emprego de melhor qualidade. Nesse desafio, reconhece-se que a inovação é a chave dos ganhos de produtividade das empresas e da geração de postos de trabalho qualificado. Dessa forma, esse eixo dialoga diretamente com todos os ODS vinculados à dimensão econômica do desenvolvimento sustentável, a saber: ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; e ODS 12 – Consumo e produção responsável.

O ODS 8 traz como ponto forte o estímulo ao crescimento sustentável por meio do aumento dos níveis de produtividade e da inovação tecnológica. Entre suas metas que enfocam o crescimento econômico e a produtividades, destacam-se as listadas a seguir.

- Meta 8.1: sustentar o crescimento econômico *per capita* de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países de menor desenvolvimento relativo.

- Meta 8.2: atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio de diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão de obra.
- Meta 8.3: promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, a geração de emprego decente, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

O ODS 9 considera, de acordo com a *Agenda 2030*, que os investimentos em infraestrutura e em inovação são condições básicas para o crescimento econômico e para o desenvolvimento das nações. Entre suas metas, destacam-se a seguir aquelas que se relacionam diretamente com a preocupação desse eixo de desenvolver tecnologias críticas que possibilitem a inserção internacional virtuosa e gerem emprego de melhor qualidade:

- Meta 9.4: até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
- Meta 9.5: fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.
- Meta 9.a: facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
- Meta 9.b: apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às *commodities*.
- Meta 9.c: aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar, ao máximo, oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos até 2020.

O ODS 12 chama atenção para a necessidade das mudanças nos padrões de consumo e de produção para o alcance do desenvolvimento econômico, social e sustentável. Suas metas buscam alcançar a promoção da eficiência do uso de recursos energéticos e naturais, da infraestrutura sustentável e do acesso a serviços básicos.

Prevê a responsabilização dos atores consumidores de recursos naturais como sendo uma medida importante para o alcance de padrões mais sustentáveis de produção e consumo. Entre suas metas, destacam-se, a seguir, aquelas que explicitam mais claramente as questões relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias críticas e a geração de emprego de qualidade.

- Meta 12.8: incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e as transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.
- Meta 12.a: apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo.
- Meta 12.b: desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

## QUADRO 2

### Relação entre os ODS e os eixos dos *Desafios da nação*

Eixos dos <i>Desafios da nação</i>	ODS relacionados direta e indiretamente com os eixos dos <i>Desafios da nação</i>
Eixo 1 – Retomar o crescimento econômico e dobrar a renda real por habitante dos brasileiros.	    
Eixo 2 – Promover a inclusão social com o seu propósito maior de reduzir as desigualdades sociais.	        
Eixo 3 – Desenvolver tecnologias críticas que possibilitem a inserção internacional virtuosa e gerem emprego de melhor qualidade.	     

Fonte: ONU (2015).

Elaboração: Ipea.

Finalmente, é importante destacar que os ODS são interdependentes e interligados. Sendo assim, a análise feita anteriormente, citando os ODS e as metas que mais se relacionam com os eixos de análise dos *Desafios da nação*, é mera simplificação que busca chamar atenção para as similitudes das preocupações de ambos os documentos. Na verdade, a inter-relação é maior, uma análise mais profunda poderá mostrar outros aspectos que são comuns na preocupação dos *Desafios da nação* com a *Agenda 2030* e os ODS. Além disso, essa análise poderá mostrar que o documento *Desafios da nação*, entendido como subsidiário ao planejamento de longo prazo do Brasil, reforça o alcance das metas dos ODS. Nesse sentido, segue a orientação da *Agenda 2030*, que recomenda que todos os governos incorporem os ODS em seus planos de ação, políticas e iniciativas nacionais.

### **3 MECANISMO INSTITUCIONAL DE COORDENAÇÃO DOS ODS NO BRASIL: A COMISSÃO NACIONAL PARA OS ODS**

O enfoque integrado dos ODS demanda um arranjo de coordenação institucional intersetorial capaz de integrar as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. O problema é que as políticas públicas são organizadas a partir de ministérios setoriais com muita dificuldade de integração, o que resulta em decisões, muitas vezes, paralelas e antagônicas entre si. Não raro, se observam resultados de soma zero, quando programas ou políticas de um determinado ministério anulam os efeitos de políticas de outros. Para ficar apenas em um exemplo de complexidade, basta cotejar as políticas e os programas do Ministério das Cidades, que demandam, por exemplo, políticas de incremento da utilização do uso do solo urbano, com as ações de programas do Ministério do Meio Ambiente, que propõem medidas altamente conflitantes com a primeira, como a ampliação de áreas de preservação ambiental permanente no perímetro urbano.

É importante reconhecer que, além dos empecilhos de ordem burocrática que dificultam a integração, na prática, dos ODS, existem outros fatores que atuam comprometendo a efetividade da coerência política para o desenvolvimento sustentável. Com efeito, os ODS trazem em seu bojo interesses diferentes e, muitas vezes, conflitantes entre si que dificultam sobremaneira seu encaminhamento no ciclo de elaboração e planejamento de políticas públicas. Assim, o processo de internalização dos ODS nos planos e programas governamentais remete à reflexão das dificuldades que precisam ser enfrentadas para concretizar o potencial da *Agenda 2030* de integrar as dimensões social, econômica, ambiental e institucional do desenvolvimento sustentável. Do ponto de vista do Estado, as origens e as razões para tais dificuldades demandam analisar todos os fatores – políticos, técnicos e burocráticos – que estão em jogo no ciclo de elaboração, planejamento e gestão de políticas públicas do governo federal. A decomposição desses elementos básicos, com certeza, poderá contribuir para traçar uma trajetória de contribuições efetivas

da sociedade civil e do governo para o alcance dos ODS. Além disso, a busca pelas origens das dificuldades e pelo encontro das soluções não pode se furtar de um estudo aprofundado da configuração atual do Estado brasileiro e da atual configuração das forças sociais que o sustentam.

Jessop (2007) analisa o Estado moderno de acordo com o enfoque estratégico relacional, que parece oferecer alguma ferramenta para compreender essa questão, pois nos faz refletir sobre a necessidade de se estudarem as dinâmicas sociais, as alianças de classe e os conflitos no interior do sistema político em seu conjunto. Para esse autor, o Estado e seus instrumentos de intervenção não são neutros, mas se constituem em um campo de conflito entre os diferentes interesses em jogo. Com isso, pode-se admitir que, se é verdade que o Estado tem um grande poder de influência junto aos atores sociais e econômicos, ele o é também por esses, constantemente, modificado. Assim, isso é o mesmo que admitir que o resultado do jogo não esteja dado. Mesmo considerando que os ODS se constituem na agenda futura que deve nortear o planejamento do Estado brasileiro até 2030, há pela frente um enorme campo de disputa a ser enfrentado até que os ODS sejam de fato incorporados no “modo de fazer e de ser” do Estado e de seu corpo administrativo.

Para enfrentar essas dificuldades e desafios, o governo brasileiro criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável,<sup>5</sup> que se constitui no principal mecanismo institucional para a implementação da *Agenda 2030*. É uma instância colegiada paritária, de natureza consultiva, responsável por conduzir o processo de articulação, mobilização e diálogo com os entes federativos e a sociedade civil. Tem as seguintes atribuições: *i)* elaborar plano de ação para a implementação da *Agenda 2030*; *ii)* propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos ODS; *iii)* acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos; *iv)* elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais; *v)* identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e *vi)* promover a articulação com os órgãos e as entidades públicas das Unidades da Federação (UFs) para disseminação e implementação dos ODS nos âmbitos estadual, distrital e municipal.

A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é composta por dezesseis membros representantes dos governos federal, estaduais, distrital e municipais e da sociedade civil. A figura 1 ilustra a composição atual da Comissão Nacional, onde se observa que as instituições integrantes procuraram dar conta da diversidade de atores governamentais e não governamentais que podem contribuir para integrar os ODS na pauta do governo e da sociedade.

---

5. Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016.

Pela ilustração, observa-se que a Comissão Nacional não inclui todas as pastas ministeriais, mas espera-se integrar as demais áreas, a partir da criação de câmaras setoriais. Na composição atual da Comissão Nacional, representam a sociedade civil sem fins lucrativos as seguintes organizações: Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNPE), Fundação Abrinq [Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos] pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Abrinq); União Geral dos Trabalhadores (UGT) e Visão Mundial. Representando as organizações de ensino, pesquisa e extensão, encontram-se a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior (Andifes). Do campo das organizações empresariais e do setor produtivo, a Comissão Nacional reúne a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social (Ethos). Também compõem a comissão representantes de entidades estaduais: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema) e municipais e a Confederação Nacional de Municípios (CNM).

O governo federal está representado na comissão por Secretaria de Governo (Segov-PR), que a preside; Casa Civil; e ministérios das Relações Exteriores (MRE), do Meio Ambiente (MMA), do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). O Ipea e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) integram a Comissão Nacional na qualidade de órgãos de assessoramento técnico permanente.

FIGURA 1  
Comissão nacional ODS



Fonte: Brasil ([s.d.]).

Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Dessa forma, apesar das dificuldades e dos desafios a serem enfrentados, à luz do arranjo institucional criado para a coordenação dos ODS no âmbito federal, pode-se afirmar que a Comissão Nacional tem o potencial de se transformar em espaço público “forte” se suas deliberações encontrarem formas sustentáveis de se vincularem ao processo decisório, o que ainda não é possível avaliar se ocorrerá. No entanto, considerando tratar-se de instância de coordenação localizada em órgão da Presidência da República e com a participação da Casa Civil e do MP, é de se esperar que tenha autoridade e maior capacidade de articulação intersetorial.

A Comissão Nacional, se cumprir suas atribuições instituídas por decreto, poderá se constituir em elo entre as diversas temáticas tratadas pelos ODS e contribuir para: *i*) inibir antagonismos e superposições entre programas e políticas; *ii*) proporcionar o intercâmbio de experiências de metodologia, de organização e de formas de internalização das metas no planejamento nacional; *iii*) facilitar a construção de um sistema formal de acompanhamento da implementação e da prestação de contas dos avanços e retrocessos do país em relação à *Agenda 2030*; *iv*) facilitar a articulação entre os representantes governamentais e da sociedade civil e entre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); e *v*) incentivar a interiorização dos ODS.

#### **4 IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ODS NO BRASIL**

Conforme destacado pela *Agenda 2030*, os objetivos e as metas serão acompanhados e revisados usando um conjunto de indicadores globais. Esses serão complementados por indicadores nos âmbitos regional e nacional, que serão desenvolvidos pelos Estados-membros e pelos resultados de trabalhos que estão sendo realizados para o estabelecimento das linhas de base das metas, em que os dados de base nacionais e globais ainda não existem. A fim de identificar um quadro de indicadores globais para os objetivos e as metas, a Comissão de Estatística das Nações Unidas reuniu-se, em março de 2015, em sua 46ª sessão e criou um Grupo de Peritos Interinstitucional (Iaeg) sobre os Indicadores dos ODS. Esse grupo tem como objetivo garantir o conhecimento técnico e a assistência para a implementação dos indicadores, acompanhar o uso de definições de indicadores harmonizados e acordados e revisar os processos metodológicos e as questões relacionadas aos indicadores e seus metadados. Desde sua instalação, o Iaeg elaborou uma proposta de um conjunto de 230 indicadores para o monitoramento dos dezessete ODS e suas 169 metas no âmbito global, que foi aprovada em março de 2016, durante o 47º período de sessões da Comissão de Estatística da ONU.



TABELA 1  
Número de indicadores globais por ODS

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	Número de indicadores
ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas	12
ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável	14
ODS 3 – Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar de todos em todas as idades	26
ODS 4 – Assegurar educação de qualidade	11
ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero	14
ODS 6 – Água potável e saneamento	11
ODS 7 – Energia limpa e acessível	6
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	17
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	12
ODS 10 – Redução das desigualdades	11
ODS 11 – Tornar cidades e assentamentos sustentáveis	15
ODS 12 – Consumo e produção responsável	13
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	7
ODS 14 – Conservar oceanos, mares e recursos marinhos	19
ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres	14
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	23
ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	25
<b>Total</b>	<b>241</b>

Fonte: Comissão Econômica para América Latina – Cepal (2017).

Obs.: Alguns objetivos compartilham os mesmos indicadores. Por essa razão, a soma dos indicadores na tabela é igual a 241, e não 230.

Os indicadores foram classificados em três níveis, de acordo com a existência de metodologia e de disponibilidade de dados. Os de nível 1 são aqueles indicadores que apresentam conceito claro, têm metodologia e os países produzem os dados de forma periódica e sistemática. Os de nível 2 são aqueles que, mesmo tendo conceitos claros e metodologias definidas, não contam com a disponibilidade de dados produzidos de forma regular. Por sua vez, os indicadores de nível 3 são aqueles para os quais não há metodologia, tampouco disponibilidade de dados.

No capítulo especial sobre “acompanhamento e revisão”, a *Agenda 2030* destaca que os Estados-membros comprometem-se a realizar o monitoramento dos progressos realizados em relação ao alcance das metas dos ODS em seus âmbitos nacional e local. Para tanto, recomenda-se envolver diferentes atores e instituições interessadas. Destaca também a importância da participação e representação de homens e mulheres cientistas e pesquisadores de países em desenvolvimento e desenvolvidos em processos relacionados à avaliação e ao monitoramento globais do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de aprimorar as capacidades nacionais e a qualidade da pesquisa para processos de tomada de decisão e elaboração de políticas.

Está previsto que os relatórios voluntários sobre a implementação dos ODS serão apresentados nas sessões anuais do Fórum Político de Alto Nível (HLPF), realizado anualmente sob a coordenação do Conselho Econômico Social da Organização das Nações Unidas (Ecosoc/ONU). A sessão do HLPF realizada em julho de 2016 definiu os temas que orientarão os debates sobre os ODS nas reuniões anuais que serão realizadas até 2019. Em 2017, ano em que o Brasil apresentou o *Primeiro relatório brasileiro voluntário para os ODS*, o tema central da sessão foi *Erradicar a pobreza e promover a prosperidade num mundo em mudança*, e os ODS selecionados para serem aprofundados nos relatórios foram estes: 1, 2, 3, 5, 9 e 14, sendo que o ODS 17 deve ser considerado em todos os anos, pois trata da questão da implementação, que perpassa todo o conteúdo da *Agenda 2030*.

O *Primeiro relatório brasileiro voluntário* apresentou um panorama das principais políticas brasileiras relacionadas aos sete ODS que, em 2017, foram foco dos debates nas sessões do Fórum Político de Alto Nível (ODS 1, 2, 3, 5, 9, 14 e 17). No entanto, os resultados apresentados ainda não foram suficientes para retratar a real situação do país em toda a sua complexidade. Essa primeira experiência de acompanhamento dos ODS revelou a necessidade de aprimorar os mecanismos de monitoramento das políticas públicas, de forma a permitir identificar mais detalhadamente, por exemplo, os avanços anuais alcançados pelo país e as metas previstas para os próximos anos, tendo como referência aquelas metas estabelecidas na *Agenda 2030*. Dessa forma, a elaboração dos próximos relatórios vai exigir novos esforços para a definição dos indicadores que serão utilizados, dos instrumentos de coleta de informações e da estratégia de articulação dos diversos atores envolvidos. Para tanto, a Comissão Nacional para os ODS, recentemente criada pelo governo brasileiro, inseriu tal desafio no leque de suas atribuições, e irá coordenar os trabalhos futuros a partir de uma abordagem abrangente.

No Brasil, a instituição responsável pela construção dos indicadores é o IBGE, que, todavia, em linha com os demais países da América Latina, vem enfrentando algumas dificuldades para a construção da totalidade dos indicadores globais. Uma das principais razões é que as informações requeridas para a produção de muitos indicadores, sobretudo os relacionados à dimensão ambiental, dependem do acesso aos registros administrativos de outros órgãos do governo federal, responsáveis pela coordenação de programas e políticas, geradoras de dados valiosos para sustentar a produção de indicadores para o acompanhamento dos ODS. Para enfrentar essa dificuldade, o IBGE está à frente de uma grande articulação com vistas a estruturar produtores e usuários de dados em um fórum de discussão organizado em grupos, por ODS, a fim de definir a estratégia para viabilizar a produção dos indicadores classificados nos níveis (*tiers*) 1 e 2.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento da *Agenda 2030* destaca que os temas dos dezessete ODS precisam ser analisados a partir das quatro dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica, ambiental e institucional. É difícil analisá-los de forma independente. Todos os ODS estão correlacionados e têm como base o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos, o qual concebe a ideia de que nenhum direito humano pode ser integralmente implementado sem que os outros direitos também o sejam. A indivisibilidade sugere uma relação que não pode ser separada sem que se perca seu significado, sua funcionalidade.

Observou-se um alinhamento importante dos ODS com os três eixos orientadores para o futuro do desenvolvimento brasileiro, como: *i*) dobrar a renda real por habitante dos brasileiros; *ii*) reduzir as desigualdades sociais; e *iii*) desenvolver tecnologias críticas. Esses eixos se relacionam de forma estreita com os ODS por considerarem temas altamente prioritários para a *Agenda 2030*, tais como sustentabilidade ambiental; financiamento do desenvolvimento; ampliação dos direitos à saúde e à educação; energia; políticas de inovação e tecnologia; infraestrutura e logística, entre outros.

Dado o elevado grau de integração e interdependência dos ODS, é necessário que a estratégia de desenvolvimento do governo brasileiro zele pela coerência entre seus planos e programas implementados para garantir que as políticas das várias pastas ministeriais se reforcem mutuamente, e não para que entrem em conflito entre si, terminando por prejudicar os esforços para o alcance do desenvolvimento sustentável. Para enfrentar esse desafio, foi criada a Comissão Nacional para os ODS, de caráter consultivo e com representação paritária do governo e da sociedade civil. No entanto, é fundamental que essa instância tenha efetividade e seja capaz de fazer valer suas decisões de encontrar caminhos sustentáveis para que suas deliberações se vinculem ao processo decisório do ciclo de elaboração de políticas públicas.

Também será importante que o novo modelo de desenvolvimento comece a enfrentar o desafio político de mudar os padrões de consumo e produção predatórios do meio ambiente e contemple ações que promovam estilos de vida, consumo e produção mais sustentáveis.

Finalmente, não há como alcançar os ODS sem melhorar a situação fiscal do país, debelar a recessão, reduzir o desemprego; ampliar a escolaridade da população jovem, reduzir as desigualdades de gênero e raça, fomentar a inovação e mudanças nos padrões de produção e consumo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Governo da Presidência da República. **Relatório nacional voluntário sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável – Brasil 2017**. Brasília: Presidência da República, 2017.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Comissão Nacional ODS. **ODS Brasil**, [s.d.]. Disponível em: <<https://goo.gl/9rnGsj>>.

CEPAL – COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Informe anual sobre el progreso y los desafíos regionales de la Agenda 2030 para el desarrollo sostenible en América Latina y el Caribe**. Santiago: Cepal, 2017.

JESSOP, B. Estratégias de acumulação, formas estatais e projetos hegemônicos. **Revista Ideias**, Campinas, ano 14, n. 1-2, 2007.

O'CONNOR, D. *et al.* **Universality, integration, and policy coherence for sustainable development: early SDG implementation in selected OECD countries**. Washington: World Resources Institute, 2016. (Working Paper).

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional da Justiça**. In: CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL. São Francisco: ONU, 1945. Disponível em: <<https://goo.gl/fwdjYx>>.

\_\_\_\_\_. Nosso Futuro Comum – **Relatório Brundtland**. 1987.

\_\_\_\_\_. **Declaração do milênio das Nações Unidas**. In: CÚPULA DO MILÊNIO DAS NAÇÕES UNIDAS. Nova Iorque: ONU, 2000. Disponível em: <<https://goo.gl/puMGzg>>.

\_\_\_\_\_. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. [s.l.]: ONU, 2015. Disponível em: <<https://goo.gl/jcFMVC>>.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.